

ACTA da 1ª Reunião da Comissão de Admissão e Exclusão de Sócios.

Reuniu no dia 8 de Junho de 2016 pelas 18,00h na sede da Associação das Aldeias de Crianças SOS em Alcântara, Rua José Dias Coelho, nº 40, a Comissão de Admissão e Exclusão de Sócios da Associação “Aldeias de Crianças S.O.S. de Portugal”, constituída por 5 (cinco) membros efetivos, entre os quais o seu Presidente, e mais 2 (dois) membros suplentes, de acordo com o nº 2 do - Artigo 2º do REGULAMENTO PARA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS EFETIVOS E BENEMÉRITOS DA ASSOCIAÇÃO “ALDEIAS DE CRIANÇAS S.O.S. DE PORTUGAL”, aprovado na reunião da Assembleia Geral de 30 de Março de 2016.

Na Assembleia Geral de 30-03-2016 foram eleitos os seguintes membros:

- Miguel Caetano, Presidente
- Rui Faria Lélis, Efectivo
- Pedro Ferreira, Efectivo
- Maria Zita Guerra, Efectivo
- Maria do Carmo Silva, Efectivo
- Marc Defretin, Suplente
- Jorge Souto, Suplente

Estiveram presentes nesta reunião os membro efectivos Miguel Caetano, Pedro Ferreira, Maria Zita Guerra, Maria do Carmo Silva. Rui Faria Lélis, solicitou que fosse aceite a sua participação por conferência telefónica, aplicando, por analogia, o determinado no nº 1 do Artº 16 º dos Estatutos da Associação, o que foi permitido.

Na qualidade de presidente da Comissão Miguel Caetano deu início à reunião, com a seguinte Ordem de trabalhos:

- Emissão de parecer, solicitado pelo Conselho Directivo nos termos do art.º 4º do Regulamento para Admissão e Exclusão de Sócios Efetivos e Beneméritos.

O Conselho Directivo enviou para parecer as seguintes propostas de candidatura para sócio efectivo: Ana Cristina Lourenço Moreira Pinto Borges, Eugénio José da Cruz Fonseca, Filipe Cabrita Matias, Filipe Marques Carnall, Joaquim Azevedo Silva, Jorge Carvalho, Luis Berger, Marcelino Santos Mota, Olga Germano e Sónia Rodrigues da Conceição. Segundo o art.º 4º do Regulamento os processos deviam conter:

- a) Proposta escrita apresentada pelo candidato ou por 2 (dois) sócios efetivos e/ou beneméritos, dirigida ao Presidente da Assembleia Geral, acompanhada de todos os elementos e informações que considere relevantes;



b) Avaliação fundamentada por, pelo menos, 2 (dois) sócios efetivos ou beneméritos que abonem os méritos e a aptidão do candidato para integrar a comunidade de sócios da Associação;

Os processos de cada candidato, contendo toda a informação recolhida sobre cada um, foram organizados pelos serviços da Sede e entregues ao Presidente da CAES, que os distribuiu antecipadamente por todos os membros da Comissão.

Iniciada a sessão, a sócia Maria Zita Guerra referiu que era actualmente obrigatório pedir aos candidatos a padrinhos que apresentassem um certificado do registo criminal, pelo que achava que fazia todo o sentido pedi-lo também aos candidatos a sócios efectivos. Deliberou-se que convinha pedir um parecer ao nosso sócio Duro Mateus, o qual deu a opinião de que lhe parecia um exagero exigir o certificado de registo criminal aos candidatos a sócios efectivos, pelas razões que constam do Anexo I a esta Acta. A Comissão aceitou os termos do Parecer e a sócia Maria Zita Guerra retirou a sua proposta.

Maria Zita Guerra alertou seguidamente que era sócia proponente de um dos candidatos submetidos a parecer da Comissão. Decidiu-se que em tal caso não deveria votar, se fosse caso disso, quando se deliberasse sobre o candidato proposto. Também se decidiu que no futuro os membros da CAES não proporiam candidatos.

A Comissão esclarece que dos elementos e informações que se consideram relevantes nos termos da alínea a) do Art.º 4º do Regulamento deve sempre fazer parte o currículo do candidato. Também se deverá evidenciar a actividade presente e efectiva dos candidatos na vida da Associação.

Foi também esclarecido que o disposto no nº 3 do art.º 3º : “A admissão de novos sócios está condicionada à aceitação prévia e por escrito do ideário, fins e objetivos da Associação e bem assim das disposições estatutárias e regulamentares que a regem”, devia ser entendido como a obrigatoriedade do candidato aceitar expressamente o “Código de Conduta” já em vigor na Associação.

Esclarecidos estes pontos prévios, passou-se à apreciação das propostas de candidatura. Analisados os processos, as candidaturas de Ana Cristina Lourenço Moreira Pinto Borges, Filipe Cabrita Matias, Filipe Marques Carnall, Jorge Carvalho, Luis Berger e Olga Germano mereceram parecer favorável da Comissão, dado a contribuição que têm dado à Associação, quer no desempenho de cargos directivos, quer na participação regular e empenhada que têm tido como voluntários nas mais diversas tarefas.

Também o candidato Eugénio José da Cruz Fonseca mereceu parecer favorável da Comissão, quer pelo seu desempenho como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação, quer pela disponibilidade sempre manifestada para pôr ao serviço da Associação a sua influência junto de serviços públicos, outras instituições de solidariedade social e as mais diversas empresas privadas.

O parecer sobre a candidata Sónia Rodrigues da Conceição ficou em suspenso por faltarem informações sobre a sua actividade regular como voluntária na Aldeia de Gulpilhares. Foi pedido ao sócio Rui Lélis que confirmasse e completasse a informação já existente. Os esclarecimentos prestados, que constam do Anexo II a esta Acta, possibilitaram que a Comissão emitisse também um parecer favorável sobre a candidatura de Sónia Rodrigues da Conceição, ex-utente das Aldeias.

Por último, a Comissão analisou os processos de Joaquim Azevedo Silva e Marcelino Santos Mota, também ex-utentes das Aldeias. As informações recolhidas sobre o seu desempenho como voluntários com acção regular não foram conclusivas, pelo que se decidiu não emitir qualquer parecer.

LISBOA, 13 DE JUNHO DE 2016

Assinam:

- Miguel Caetano, Presidente
- Rui Faria Lélis
- Pedro Ferreira
- Maria Zita Guerra
- Maria do Carmo Silva



## **ANEXO I**

### **Parecer do sócio Duro Mateus sobre a exigência aos candidatos a sócios efectivos dum certificado do registo criminal**

Parece-me um exagero exigir o certificado de registo criminal aos candidatos a sócios efectivos. Tal está normalmente reservado a certas funções no Estado e, claro, a profissões ou actividades que, por exemplo, lidam directamente com crianças, que é a situação que preocupará a Zita Guerra.

Ora os sócios efectivos não lidam necessária e constantemente com crianças pelo que o impacto negativo que terá essa exigência supera em muito qualquer eventual remoto benefício que daí se pudesse tirar.

Claro que se o sócio quiser depois fazer voluntariado, apadrinhamento ou qualquer outra função em que interaja com os nossos petizes, aí fará todo o sentido essa exigência prévia. Mas são planos diferentes.

Não sei se nas Aldeias, aos que fazem voluntariado é exigido esse certificado de registo criminal, mas se o não fazem, deviam fazer. E os visados não se devem melindrar com tal pedido, pois nos tempos que correm todos estamos alertados de que estas exigências fazem todo sentido dentro da perspectiva de que mais vale prevenir do que remediar (às vezes sem remédio), perante notícias cada vez mais frequentes de abusos de crianças em instituições.

LISBOA, 13 DE JUNHO DE 2016

Assinam:

- Miguel Caetano, Presidente
- Rui Faria Lélis
- Pedro Ferreira
- Maria Zita Guerra
- Maria do Carmo Silva

## **ANEXO II**

### **Informações recolhidas pelo sócio Rui Lélis sobre as actividades de voluntariado exercidas actualmente pela candidata Sónia da Conceição**

1. A Sónia, para além de ser Madrinha, acompanha regularmente a Mãe Angelina Valente no apoio aos filhos, nomeadamente ajudando nos estudos sempre que necessário.
2. Esse apoio, em regime de puro voluntariado, concretiza-se na presença na Aldeia em, pelo menos, um fim-de-semana por mês, incidindo o seu apoio aos estudos principalmente no ensino da disciplina de inglês.
3. De facto, a Sónia não está inscrita como voluntária, falha que irá corrigir.

LISBOA, 13 DE JUNHO DE 2016

Assinam:

- Miguel Caetano, Presidente
- Rui Faria Lélis
- Pedro Ferreira
- Maria Zita Guerra
- Maria do Carmo Silva